



Comunicado Oficial

NFS-e Padrão Nacional

Adequações na Emissão da NFS-e
Implantação do Padrão Nacional

Adaptações estruturais e tecnológicas para adoção integral do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), instituído no contexto da Reforma Tributária do Consumo (EC nº 132/2023) e regulamentado pela Lei Complementar nº 214/2025.



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO COMEÇA



Adoção do Emissor Nacional – NFS-e Nacional Emissor Nacional como plataforma oficial

A partir do dia 01 de janeiro de 2026, todos os municípios deverão adotar, integralmente, o Emissor Nacional de NFS-e como solução oficial para emissão do documento fiscal pelos contribuintes.

Dessa forma:

Todas as empresas e profissionais deverão emitir NFS-e exclusivamente pelo Emissor Nacional (Web ou API).

O endereço oficial do emissor nacional está disponível em:
<https://www.nfse.gov.br>

Integração com o Sistema Municipal

Mesmo adotando o emissor nacional, os municípios continuarão utilizando o sistema próprio de administração tributária para:

Importação automática das NFS-e emitidas no padrão nacional por meio do Ambiente de Dados Nacional (ADN);

Constituição e gestão do crédito tributário (ISSQN), conforme as regras de apuração local;

Controle fiscal, auditoria, arrecadação e geração de guias.

Assim, a emissão da Nota Fiscal de Serviços será pelo sistema nacional, mas o lançamento do crédito tributário permanecerá sob responsabilidade do sistema municipal, com base nas informações fornecidas pelo ADN.

Os relatórios de consultas de notas fiscais, financeiro ISS e financeiro contribuinte continuam sendo indicados para uso dos contribuintes para facilitar a importação de notas em lote e acompanhamento de relatórios gerenciais via ISSd.



Atualização do Layout – IBS e CBS

O Padrão Nacional de NFS-e foi atualizado para incorporar campos relacionados aos novos tributos criados pela RTC:

IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Os municípios seguirão integralmente o layout nacional, conforme:

Esquemas XML (XSD) atualizados;

Regras do Manual de Integração da NFS-e Nacional.

A responsabilidade pela adequação do ERP ou software próprio utilizado pelas empresas é da software house ou do próprio contribuinte emissor.

Ambiente de Testes – WebService Nacional

O ambiente restrito de homologação do Padrão Nacional já se encontra disponível para:

- validação de integrações via WebService (API REST-NFS-e);
- testes de envio, recepção e consulta;
- testes de regras de incidência, cTribNac e campos de IBS/CBS;
- emissão de notas de teste no link de ambiente nacional.

O uso do ambiente de testes é altamente recomendado para ERPs que ainda não concluíram sua adequação.

Emissão

Todas as NFS-e deverão ser emitidas exclusivamente pelo Emissor Nacional. O sistema municipal não realizará emissões diretas, recebendo apenas as notas já emitidas e validadas pelo padrão nacional.

Cancelamento

O cancelamento de notas seguirá, exclusivamente, o procedimento já utilizado atualmente com os prazos definidos por lei, diretamente no Desenvolve Cidade do município.

Importação e Lançamento do Crédito Tributário

- O sistema da Prefeitura fará automaticamente:
 - Importação das NFS-e diretamente do ADN;
 - Validação das regras municipais de incidência do ISS;
 - Constituição do crédito tributário;
 - Disponibilização para arrecadação e fiscalização

MEIs

Para MEIs, nada muda: A emissão permanece exclusivamente pelo Emissor Nacional, como previsto desde 2023.

Período de Transição – 2026/2033

Durante o período de transição estabelecido pela Reforma Tributária:

- Os municípios continuarão recebendo NFS-e pelo padrão nacional;
- O sistema municipal aplicará as regras de apuração local para ISSQN e registros correlatos;
- Ajustes adicionais poderão ser realizados conforme novas notas técnicas e definições do Comitê Gestor da NFS-e Nacional e do IBS/CBS.

Materiais Técnicos Disponíveis

Manuais & XSD

Manual de WebService e arquivos XSD de referência para adequação do layout e integrações.

[Clique aqui](#)

ou acesse <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>

Ambiente de Testes

Disponível para integração via WebService / emissão de NFS-e com autenticação pelo Portal Gov.br.

[Clique aqui](#)

ou acesse <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/>

Providências Necessárias pelos Contribuintes e Software Houses



Prepare seu software

Alinhe com sua software house a integração ao padrão nacional e ao emissor municipal. Consulte os manuais e XSDs para adequar o leiaute e as regras de negócio.



Conheça as regras

Observe os códigos de tributação nacional (cTribNac) e as normas de incidência do ISSQN por tipo de serviço. Isso reduz erros na emissão.



Atualize seu cadastro

Mantenha seu cadastro municipal atualizado para garantir validações corretas das NFS-e.

Perguntas Frequentes

1) O Município manterá o emissor próprio de NFS-e?

Não. Durante o período de transição, o emissor municipal ficará indisponível para emissões. As notas serão emitidas pelo emissor nacional (Ambiente de Dados Nacional) e compartilhadas automaticamente com o sistema municipal.

2) O que muda para o contribuinte a partir de 2026?

A sistemática de arrecadação do ISS permanece, porém a NFS-e passa a ser emitida no Ambiente Nacional. As guias de pagamento continuarão a ser geradas pelo sistema municipal, mantendo-se os prazos de vencimento.

3) MEI precisa mudar algo?

Não. Para Microempreendedores Individuais (MEIs), a emissão segue realizada exclusivamente pelo Emissor Nacional, como já ocorre desde 2023.

4) O que as software houses precisam fazer?

As empresas de software devem adequar integrações para o leiaute nacional, observar os códigos de tributação nacional (cTribNac) e preparar o envio/consumo de serviços do ADN. Recomenda-se validar em ambiente de testes antes da produção.

5) Onde encontro documentação técnica e XSDs?

[.https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual](https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual)

Guia Rápido

Emissão e Pagamento de NFS-e

1

Emissão da Nota no Sistema Nacional (ADN)

A partir de 01/01/2026, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deve ser emitida diretamente no Ambiente de Dados Nacional (ADN). Preencha os novos campos com atenção. Importante: O cálculo do ISS (Imposto sobre Serviços) não mudará.

2

Processamento e Adequação pelo Sistema Municipal

Após a emissão, o sistema municipal recebe a NFS-e e faz um processamento automático para adaptar o documento ao novo padrão nacional. Isso garante que a nota esteja válida e pronta para o próximo passo.

3

Geração Automática da Guia de Pagamento

Com a nota validada no sistema municipal, o crédito do imposto é gerado automaticamente. O contribuinte pode, então, gerar a guia no próprio sistema para realizar o pagamento.

Cancelamento de NFS-e

1

Solicitação de Cancelamento no Desenvolve Cidade

O contribuinte deve iniciar o processo de cancelamento no Desenvolve Cidade do município. É necessário informar o número da NFS-e e justificar detalhadamente o motivo do cancelamento.

2

Validação do Pedido

Após a solicitação, o sistema municipal encaminha o pedido para o Ambiente de Dados Nacional (ADN) para validação. O ADN verificará se o cancelamento atende aos prazos e regras fiscais estabelecidas.

3

Conclusão e Registro do Cancelamento

Se o pedido for validado pelo sistema nacional, a NFS-e é oficialmente cancelada e o status é registrado tanto no sistema municipal quanto no ADN. O contribuinte recebe a confirmação de que a nota foi baixada com sucesso.

Se tiver alguma dúvida, entre em contato através dos canais:

Secretaria de Finanças

tributoscameta@gmail.com

sefincameta21@gmail.com

